



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.496**

**PROJETO DE LEI Nº 13.342** do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê sanção em razão do não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19.

**PARECER**

O projeto em análise visa prever sanção em razão do não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19.

É louvável a intenção do nobre autor de querer estabelecer critérios coerentes para lidar com a situação da vacina contra a Covid-19, todavia, o projeto de lei apresenta vício de inconstitucionalidade, ao propor medidas que fogem de sua competência.

Assim, somos **contrários** ao intento, subscrevendo os argumentos ofertados no parecer da Consultoria Jurídica.

Sala das Comissões, 11-05-2021.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

**ENG.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
Acontrario